



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1221/2023

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE”.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 42 e 43, da Lei 4.320, de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de **R\$ 2.100.738,49** (dois milhões, cem mil, setecentos e trinta e oito reais e quarenta e nove centavos), referentes a recursos oriundos do FNDE, termo nº 6735/2013 cujo objeto é **Construção de Creche Pac 2**, no valor R\$ 899.190,12 (oitocentos e noventa e nove mil, cento e noventa reais e doze centavos) e termo nº 32867/2014, cujo objeto é **Construção de Escolas 12 salas- padrão FNDE**, no valor R\$ 1.201.548,37 (um milhão, duzentos e um mil, quinhentos e quarenta e oito reais e trinta e sete centavos), para reforço de dotação orçamentária na seguinte unidade:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 02.10.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Função: 12 – Educação

Subfunção: 365 – Educação Infantil

Programa: 0018 – Apoio ao Ensino

Projeto Atividade: **1091 – Construção de Creche PAC 2**

Elemento: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Ficha Orçamentária:- Valor: **R\$ 899.190,12**

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 02.10.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Função: 12 – Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 0018 – Apoio ao Ensino

Projeto Atividade: **1092 – Construção de Escolas 12 salas**



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Elemento: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Ficha Orçamentária: - Valor: **R\$ 1.201.548,37**

TOTAL.....R\$ 2.100.738,49

Art. 2º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 1106/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1156/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 14 de fevereiro de 2023.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PROCURADORIA JURÍDICA



Documento Assinado Eletronicamente por **JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO - PREFEITO** em **14/02/2023 às 10:31:23**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **10R0.6331.120H.K483.3027**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **2613F6**. Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1221/2023**.

Confeccionado por **ESTHER TEIXEIRA DE FARIA**, CPF: 037.28*. **2-*0 , em **14/02/2023 - 08:54:38**

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.santaluzia.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 0871.6H54.138E.9782.8518



0871.6H54.138E.9782.8518

